



Palácio das Indústrias  
Parque D. Pedro II - Cep:03003-000 - Pabx:3315-9077



CORREIOS  
MALA DIRETA POSTAL  
5727/01 DR/SPM  
Imprensa Oficial

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 47

SÃO PAULO – SÁBADO, 7 DE DEZEMBRO DE 2002

NÚMERO 233

### GABINETE DA PREFEITA

**Prefeita: MARTA SUPLICY**

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II  
E-MAIL:

**LEI Nº 13.467, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002**

**(Projeto de Lei nº 398/01, do Vereador Toninho Campanha - PSB)**

*Dispõe sobre a antecipação do pagamento do 13º salário às servidoras públicas municipais gestantes, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 6 de novembro de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O pagamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário das servidoras municipais gestantes, da administração direta e indireta, será efetuado, mediante opção assinada, quando estas completarem o 7º (sétimo) mês de gestação, comprovada por atestado médico.

Parágrafo único - O pagamento de que trata o "caput" será considerado adiantamento de seu direito, e concedido pelo valor do mês do pagamento, ocorrendo os descontos legais na efetivação de seu complemento na data legal.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

HELENA KERR DO AMARAL, Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de dezembro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**LEI Nº 13.468, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002**

**(Projeto de Lei nº 129/2002, do Vereador Eliseu Gabriel - PDT)**

*Autoriza o Poder Executivo a doar a entidades de assistência social, sem fins lucrativos, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, os produtos apreendidos pela fiscalização de comércio irregular e não recuperados dentro do prazo legal pelos interessados.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 06 de novembro de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a entidades de assistência social, sem fins lucrativos, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, produtos apreendidos pela fiscalização de comércio irregular, e não recuperados dentro do prazo legal pelos interessados.

Art. 2º - As doações previstas no artigo anterior deverão ser precedidas de laudo de avaliação emitido por comissão nomeada pela Prefeitura Municipal para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

### SUMÁRIO

#### MATÉRIAS INFORMATIZADAS E DISPONÍVEIS NA INTERNET

[www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm](http://www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm)

Indicadores Econômicos Municipais	3
Secretarias	4
Hosp. do Serv. Público Municipal	20
Instituto de Previdência Municipal	—
Serviço Funerário do Município	23
Servidores	26
Concursos	38
Editais	40
Licitações	54
Câmara Municipal	60
Tribunal de Contas	63

Esta edição é composta de 64 páginas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na segunda parte do parágrafo 2º e do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei nº 11.112, de 31 de outubro de 1991.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ALDAÍZA SPOSATI, Secretária Municipal de Assistência Social

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal das Subprefeituras

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de dezembro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 42.682, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002**

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 14.389.340,41, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando despesas inerentes as atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 14.389.340,41 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.936,17
18.10.10.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado, Telefone e Telex	
33903900.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.366.500,00
18.10.10.122.0251.4100	Administração do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde	
44909200.7	Despesas de Exercícios Anteriores	599,00
18.10.10.302.0100.4112	Apoio à Redução dos Principais Agravos, Danos e Riscos à Saúde	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.890.000,00
18.10.10.302.0108.4103	Implementação de Apoio Hospitalar	
44905200.9	Equipamentos e Material Permanente	2.257.906,44
18.10.10.302.0108.4105	Atendimento Pré-Hospitalar - Resgate	
33903900.4	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18.10.10.302.0109.4113	Melhoria da Qualidade do Atendimento - Bem Cuidar	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.260.000,00
18.10.10.305.0100.4114	Apoio à Prevenção e Controle de Doenças de Notificação Compulsória	
33903700.9	Locação de Mão-de-obra	125.200,00
33903900.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	446.378,80
18.10.10.331.0129.2115	Auxílio-Refeição	
33904600.2	Auxílio- Alimentação	2.900.000,00
18.16.10.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33904700.4	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00
18.21.10.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado, Telefone e Telex	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.570,00
		<b>14.389.340,41</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.122.0251.2103	Aluguéis de Imóveis, Indenizações e Seguros	
33903600.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	599,00
18.10.10.126.0109.4101	Operação e Manutenção dos Sistemas de Informação para a Saúde	
33903900.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
18.10.10.128.0109.4102	Formação e Capacitado dos Profissionais da Saúde	
33903900.5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.288,25
18.10.10.302.0100.4106	Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.9	Material de Consumo	2.000.000,00
18.10.10.302.0100.4107	Administração do Material Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.7	Material de Consumo	1.928.383,00
33903200.0	Material de Distribuição Gratuita	2.685.556,00

18.10.10.302.0103.3101	Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
33903900.3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.024.000,00
18.10.10.302.0108.4103	Implementação de Apoio Hospitalar	
33903200.3	Material de Distribuição Gratuita	551.290,55
18.10.10.302.0108.4104	Contribuição ao Hospital do Servidor Público Municipal - Emenda 794 - Parcial	
33904100.0	Contribuições	2.847.403,61
18.16.10.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
18.21.10.302.0108.4103	Implementação de Apoio Hospitalar	
33903700.1	Locação de Mão-de-obra	121.570,00
		<b>14.389.340,41</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de dezembro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 42.683, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002**

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.550.000,00, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando a contratação de serviços inerentes a execução do Plano Diretor das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.0185.2324	Gerenciamento de Projetos e Obras do Programa de Intervenções nos Centros de Bairro - Emenda 1146	
33903900.7	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.000,00
		<b>1.550.000,00</b>
12.10.15.452.0185.2324	Gerenciamento de Projetos e Obras do Programa de Intervenções nos Centros de Bairro - Emenda 1146	
44905100.1	Obras e Instalações	1.550.000,00
		<b>1.550.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.0185.2324	Gerenciamento de Projetos e Obras do Programa de Intervenções nos Centros de Bairro - Emenda 1146	
44905100.1	Obras e Instalações	1.550.000,00
		<b>1.550.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de dezembro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 42.684, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002**

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 523.468,40, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando atendimento de despesas previstas no Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1.979,		
D E C R E T A :		
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 523.468,40 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) suplementar à seguinte dotações do orçamento vigente:		
CÓDIGO	NOME	VALOR
28.25.13.392.0227.6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais	
33909200.5	Despesas de Exercícios Anteriores	523.468,40
		<b>523.468,40</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.25.13.392.0227.6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais	
33903600.8	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	523.468,40
		<b>523.468,40</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de dezembro de 2002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de dezembro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 42.685, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002**

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 59.994,79, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando atendimento de despesas previstas no Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1.979,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 59.994,79 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) suplementar à seguinte dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
33.20.06.181.198.2130	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
33909200.0	Despesas de Exercícios Anteriores	59.994,79
		<b>59.994,79</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
33.20.06.181.198.2130	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
33904800.1	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	59.994,79
		<b>59.994,79</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SO PAULO, aos 6 de dezembro de 2.002, 449ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de dezembro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 42.686, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002**

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 20.000,00, de acordo com a Lei nº 13.258/01, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.258, de 28 de dezembro de 2.001, e visando despesas inerentes as atividades da Coordenadoria Especial do Negro,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.422.0118.2152	Administração da Coordenadoria Especial do Negro	
33903900.7	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		<b>20.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação: